



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OFÍCIO Nº 049/2016


DERRUBADAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

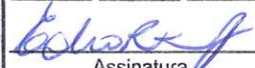
ILMO.SR.
ADEMIR CEMIN,
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
DERRUBADAS/RS.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2016**, que Dispõe sobre o subsídio financeiro ao programa de melhoria do rebanho leiteiro e gado de corte na “concessão de sêmen” e da outras providências.

Segue exposição de motivos ao projeto.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
22/02/16
 Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO ROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2016.

Dispõe sobre o subsídio financeiro ao programa de melhoria do rebanho leiteiro e gado de corte na “concessão de sêmen” e da outras providências.

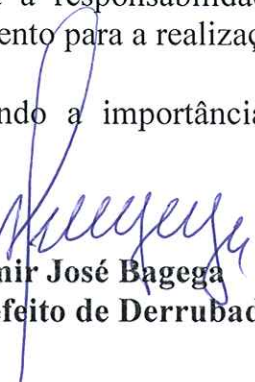
Senhores Vereadores

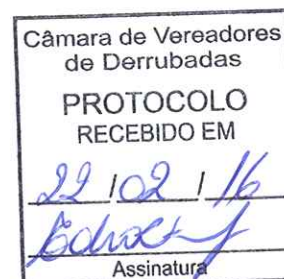
Constitui grata satisfação encaminhar o Projeto de Lei nº 008/2016, o qual tem por objetivo reajustar o valor pago atualmente a título de incentivo na concessão de sêmen ao programa de melhoria da qualidade do rebanho leiteiro e de corte no município de Derrubadas.

Trata-se do aumento do valor concedido a título de isenção, atualmente de R\$ 10,00 (dez reais), para R\$ 15,00 (quinze reais), por dose aplicada, ampliando-se dessa forma a participação desta municipalidade no incentivo aos produtores de leite e de gado de corte, beneficiando diretamente esses agricultores.

A presente matéria limita-se à ampliação do valor da concessão, permanecendo inalterada a responsabilidade de cada produtor quanto ao pagamento do técnico e do deslocamento para a realização dos serviços.

Considerando a importância da matéria, contamos com o apoio do Poder Legislativo.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o subsídio financeiro ao programa de melhoria do rebanho leiteiro e gado de corte na “concessão de sêmen” e da outras providências.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Derrubadas, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, autorizado a subsidiar sêmen para inseminação artificial no rebanho bovino leiteiro e de corte, lotados neste Município, através dos núcleos de inseminação existentes.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior constituir-se-á na isenção de pagamento de até R\$ 15,00 (quinze reais) por dose de sêmen adquirido junto a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os serviços de deslocamento e de inseminação serão custeados exclusivamente pelo produtor rural.

Art. 4º – Os recursos para a cobertura do subsídio decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 22 de fevereiro de 2016.

Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se
Aos 22/02/2016.

Hélio Lampert
Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos

